

**TERMO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES Nº PE 06.02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL E A EMPRESA ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PEIXE.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.468/0001-38, com sede na Praça José Amorim, 118, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 043.245.394-64;

**CONTRATADA:** A empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55 e estabelecida na Rua Jose Maria de Lima, nº 44 – Loja C- Poço- Maceió- Alagoas- CEP: 57.025-570 representada pelo seu representante legal, Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, inscrito no CPF sob o nº 399.715.385-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 20231128016AVFG, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da semana as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d' Água das Flores- AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote 02: Cota Reservada ME/EPP/MEI

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Peixe Fresco In Natura: Peixe Fresco In Natura, recém pescado da espécie tilápia, com peso médio entre 800 gramas a 1 quilo. IN	Quilo	2.200	19,94	43.868,00

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 043245394 64

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:399715 38504

Assinado eletronicamente pelo(A) JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 043245394 Nº 043245394-64 em 06/02/2023 às 10:00:00. Assinado eletronicamente pelo(A) ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE Nº 39971538504 em 06/02/2023 às 10:00:00. Assinado eletronicamente pelo(A) JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 043245394 Nº 043245394-64 em 06/02/2023 às 10:00:00.

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
www.olhodaguadasflores.al.gov.br



NATURA.				
<b>Total</b>				<b>43.868,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, I da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.868,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02- Prefeitura

Secretaria: 10- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1014- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.122.0008.6040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – Material , Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS  
DOS  
ANJOS.043245394  
64

Assinatura: 02/04/2024 10:18:00 por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.043245394  
Nº: 043245394  
Município: 043245394  
Proprietário: JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS.043245394  
RUA DO SENHOR DEUS, 64, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ALAGOAS, CEP: 57.442-000  
Data: 2024.03.20 11:18:00  
Forma PDF: Versão: 2023.2.0

ADELMO  
RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:399715  
38504

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
www.olhodaguadasflores.al.gov.br









- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não será exigível garantia para assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, situada na Praça Padre José de Sousa Leite, 60, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-000, em dias úteis no horário das 08 às 14hs. .

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS  
DOS  
ANJOS:043245394  
64

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS ANJOS:043245394  
NO CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:  
M=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:  
P=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:  
OU=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:  
C=BR  
Razão: número de sua inscrição em  
certificado: sua localização de assinatura e  
data: 2024.03.20 11:16:04:00Z  
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

ADELMO  
RAFFAEL  
RIBEIRO  
BUFFONE:399  
71538584

Assinado de forma  
digital por ADELMO  
RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538  
504  
Dados: 2024.03.20  
10:07:05 -03'00'

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
www.olhodaguadasflores.al.gov.br



9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS  
DOS  
ANJOS:043245394  
64

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS ANJOS:043245394  
NO CNR: 043245394-043245394  
Número de Certificação: 043245394-043245394  
FIDELIDADE: 043245394-043245394  
LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
CPF: 043245394-043245394  
RAZÃO SOCIAL: JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
Título: Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS  
Data: 2024.03.20 17:11:28-0300  
Versão PDF: Reader: versão: 2022.2

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
www.olhodaguadasflores.al.gov.br

ADELMO  
RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971  
538504

Assinado de forma  
digital por ADELMO  
RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:399715385  
Dados: 2024.03.20  
10:07:14 -03'00'







- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à Contratada:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS  
DOS  
ANJOS 043245394  
64

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 043245394 em 2024.03.20 10:07:35. Dados: 2024.03.20 10:07:35 -03'00'

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2024.03.20 10:07:35 -03'00'

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
www.olhodaguadasflores.al.gov.br



#### 14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Olho d'Água das Flores–AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Olho d'Água das Flores/AL, em 20 de março de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**

**JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS  
DOS  
ANJOS:04324539464**

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ  
VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2024.03.20 17:20:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**CONTRATANTE**

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
Assinado de forma digital por  
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO  
BUFFONE:39971538504  
Dados: 2024.03.20 10:07:46  
-03'00'

**ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS

NOME: Maria de Lourdes Vieira Machado

CPF Nº: 022.432.794-10

NOME: Kátia Regina dos Santos Vitor

CPF Nº: 031.145.194-23